



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 001/2022
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PUBLICADO EM 06/01/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO
ANO 2022- 1º SEMESTRE**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de **10 a 21 de janeiro de 2022**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (modalidades Reopção de Curso e Reingresso) com ingresso no ano letivo de **2022 (1º Semestre)**, a ser realizado pela Coordenação de Processos Seletivos - COPEVE. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

1.1 Reopção de curso

1.1.1 A Reopção de curso é a troca de curso permitida aos alunos vinculados aos cursos de graduação do CEFET-MG, observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**) e a **Resolução CGRAD 07/21, de 17 de março de 2021**. Alunos em trancamento de matrícula são considerados regulares.

i. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas resoluções de Colegiado (**ANEXO I**) para os seguintes cursos pretendidos:

- Administração - BH;
- Engenharia de Computação - BH;
- Engenharia Elétrica - BH;
- Engenharia de Materiais - BH;
- Engenharia de Produção Civil - BH;
- Engenharia de Transportes - BH;
- Engenharia Civil - Curvelo.

1.1.2 Poderá requerer Reopção de curso o aluno que tiver **integralizado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO**, conforme contabilizado em histórico escolar, e ter sido admitido no CEFET-MG via **processo seletivo da Instituição para o 1º período do curso**. Os interessados podem requerer Reopção para um único curso em toda a Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.1.3 Conforme disposto na **Resolução CGRAD nº 37, de 22 de setembro de 2020**, para o aluno ingressante através de reopção de curso, o tempo máximo de integralização será calculado a partir do seu registro acadêmico no curso de maior tempo de duração.

1.2 Reingresso

1.2.1 O reingresso refere-se à possibilidade de retomada de registro acadêmico e de estudos por parte do aluno de curso de graduação do CEFET-MG cujo registro acadêmico foi cancelado conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**) e a **Resolução CGRAD 07/21, de 17 de março de 2021**.

1.2.2 São condições para deferimento do pedido de **reingresso**:

- i. O cancelamento do registro acadêmico ter se dado apenas em decorrência das seguintes condições: ter deixado de efetuar sua matrícula no prazo previsto pelo Calendário Escolar em dois semestres consecutivos ou três semestres não consecutivos; ter sido infrequente em todas as disciplinas em que estiver matriculado no semestre;
- ii. O cancelamento do registro acadêmico **não ser superior a 2 (dois) anos**;
- iii. A previsão de integralização do curso não ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) do prazo total para conclusão estabelecido no PPC do curso ou conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), não computados os períodos de trancamento total;
- iv. Não se enquadrar na hipótese de cancelamento por punição com expulsão em processo disciplinar;
- v. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas resoluções de Colegiado (**ANEXO I**) para os seguintes cursos pretendidos:
 - Engenharia de Materiais - BH;
 - Engenharia de Transportes - BH;
 - Engenharia Civil - Curvelo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**), entre os dias **10 a 21 de janeiro de 2022** conforme cronograma indicado na **seção 11 deste Edital, sem qualquer custo aos candidatos**.

2.2 Procedimentos para requisição de inscrição.

2.2.1 Acessar a página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**) e seguir todas as instruções mostradas em tela.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 2.2.2 Todos os candidatos deverão submeter, por meio do envio direto (UPLOAD) de arquivos em formato eletrônico pela página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os documentos que visam atestar os requisitos da respectiva modalidade a que ele concorre, observando a relação informada no Item 2.2.6 deste Edital, no período de **10 a 21 de janeiro de 2022**, até às **23h59**.
- 2.2.3 Para carregamento (UPLOAD) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos PDF (*Portable Document Format*), JPG (*Joint Photographics Experts Group*) ou PNG (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser fotografados ou digitalizados somente a partir dos respectivos **ORIGINAIS**. NÃO devem ser fotografias ou digitalizadas cópias de documentos. A imagem do documento deve ser da página inteira, de fácil leitura e de frente e verso.
- 2.2.4 A recepção de documentos por carregamento (UPLOAD) e envio (SUBMISSÃO) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **21 de janeiro de 2022**. O candidato que não tiver realizado o envio dos documentos OU que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) ou ilegível pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise pela Comissão Avaliadora, não terá a sua inscrição HOMOLOGADA.
- 2.2.5 Após a submissão dos documentos, ficará disponível para download o **Formulário de Comprovante de Submissão dos Documentos de Inscrição**, que deverá ser arquivado pelo candidato. Caso o formulário não seja disponibilizado, o candidato deverá verificar se cumpriu todas as etapas de preenchimento do formulário, upload de documentos, conferência e submissão da documentação. A documentação ficará disponível para análise SOMENTE se houver a submissão dos documentos.
- 2.2.6 Documentos que devem ser enviados pela plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br):
- i. Cópia do documento de identidade válido;
 - ii. Cópia do CPF;
 - iii. Cópia do Histórico Escolar parcial, referente ao semestre letivo em andamento;
 - iv. Arquivos constantes na Resolução do Colegiado do Curso (**ANEXO I**), se houver.
- 2.2.7 Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - somente o modelo com foto; Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 2.2.8 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.
- 2.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 2.4 O candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, que as declarações ou informações prestadas são verdadeiras, assim como leu e concorda com as regras dispostas no Edital. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 2.6 No caso de serem identificados dois ou mais **Requerimentos de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data/hora mais recente de inscrição.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local onde serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no **QUADRO I** deste Edital.

QUADRO I – Vagas ofertadas

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Remanescentes	
				Reopção	Reingresso
Campus Nova Suíça - Belo Horizonte	Eng. Ambiental e Sanitária	10	Integral - 8º a 10º períodos Noturnos	1	1
	Engenharia de Materiais	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	4	2
	Engenharia de Transportes	11	Noturno (diurno aos Sábados)	2	2
	Letras	8	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte	Administração	8	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
	Engenharia de Computação	10	Integral	7	1
	Engenharia Elétrica	10	Integral	4	1
	Engenharia Mecânica	10	Integral	2	1
	Engenharia de Produção Civil	10	Noturno (diurno aos Sábados)	4	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Araxá	Eng. de Automação Industrial	10	Integral	6	2
	Engenharia de Minas	10	Integral	8	2
Curvelo	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	3	2
Divinópolis	Engenharia Mecatrônica	10	Integral	2	2
	Engenharia Computação	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	2	1
Leopoldina	Eng. de Controle e Automação	10	Integral	5	5
	Eng. de Computação	10	Integral	7	6
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	11	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
Timóteo	Engenharia de Computação	10	Integral	1	1
Varginha	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	2	1
Total de vagas ofertadas				63	34

3.2 Caso as vagas ofertadas na modalidade de Reopção de Curso não forem completamente preenchidas, elas serão remanejadas para a modalidade de Reingresso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Reopção de Curso

4.1.1 A classificação dos candidatos será feita baseada nos critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (**ANEXO I**), se houver, e no rendimento global de cada aluno definido pelo **Art. 75** das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**).

4.1.2 Em caso de empate na classificação, a decisão de desempate será feita na seguinte ordem de prioridade:

- I. aluno de ingresso mais recente na Instituição;
- II. aluno com maior idade.

4.2 Reingresso

4.2.1 Quando o número de candidatos ao reingresso superar o número de vagas existentes no curso de origem, a seleção dos candidatos para reingresso será realizada observando a seguinte ordem de prioridade:

- i. aluno com registro cancelado pela não efetivação da matrícula no semestre em curso;
- ii. aluno que apresentar integralização do maior número de créditos anterior ao afastamento;
- iii. aluno com menor tempo de afastamento do CEFET-MG;
- iv. aluno com maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RECURSOS APLICÁVEIS

5.1 Homologação das inscrições

5.1.1 A **homologação das inscrições** é a fase de análise inicial dos documentos enviados pelos candidatos no ato da inscrição.

5.1.2 O **Resultado Preliminar da homologação das inscrições** do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado no dia **27 de janeiro de 2022** no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br**.

5.1.3 A classificação do candidato, na fase de **homologação das inscrições**, não confere expectativa de direito à vaga.

5.2 Recursos aplicáveis

5.2.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da data de sua divulgação.

5.2.2 Os recursos relativos ao resultado preliminar da homologação da inscrição deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, **DIRETAMENTE** e **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**.

5.2.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado no dia **01 de fevereiro de 2022**, após as 20h00.

5.2.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

5.2.5 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado ou fora do sistema eletrônico da COPEVE. Na fase de homologação será feita uma análise preliminar dos documentos enviados e não do mérito, tal qual os requisitos mínimos de validade, como datas de validade, assinaturas, legibilidade, legalidade e autenticidade.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

6.1 Resultado Preliminar

6.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2022** no endereço eletrônico da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**).

6.1.2 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

6.2 Recursos aplicáveis

6.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.

6.2.2 Os recursos relativos à classificação preliminar deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, **DIRETAMENTE** e **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na **ÁREA DO CANDIDATO** (em **ACOMPANHAR INSCRIÇÃO**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 6.2.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2022**, após as 20h00.
- 6.2.4 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 6.2.5 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado ou fora do sistema eletrônico da COPEVE.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2022** no endereço eletrônico da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).
- 7.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **deferidas** (dentro do número de vagas ofertadas), bem como as candidaturas **indeferidas**.
- 7.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.
- 7.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação.
- 7.5 Só o **Resultado Final** confere ao candidato aprovado dentro do limite de vagas ofertadas ao longo do processo a expectativa de direito a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA E RECURSOS APLICÁVEIS

- 8.1 A pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG mediante o envio de documentos via sistema da COPEVE – (www.vestibular.cefetmg.br).
- 8.2 Os candidatos aprovados deverão preencher, obrigatoriamente, o formulário de pré-matrícula (*on-line*), que será disponibilizado na página da COPEVE – (www.vestibular.cefetmg.br) no período de **21 de fevereiro a 04 de março de 2022**.
- 8.3 Para carregamento (UPLOAD) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos PDF (*Portable Document Format*), JPG (*Joint Photographics Experts Group*) ou PNG (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser fotografados ou digitalizados somente a partir dos respectivos **ORIGINAIS**. NÃO devem ser fotografias ou digitalizadas cópias de documentos. A imagem do documento deve ser da página inteira, de fácil leitura e de frente e verso.
- 8.4 A recepção de documentos por carregamento (UPLOAD) e envio (SUBMISSÃO) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **04 de março de 2022**. O candidato que não tiver realizado o envio dos documentos OU que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) ou ilegível pela citada plataforma digital, o que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

será verificado em posterior análise pela Coordenação de Registro Acadêmico, não terá a sua pré-matrícula efetivada.

- 8.5 Após a submissão dos documentos, ficará disponível para download o **Formulário de Comprovante de Submissão dos Documentos de Pré-Matrícula**, que deverá ser arquivado pelo candidato. Caso o formulário não seja disponibilizado, o candidato deverá verificar se cumpriu todas as etapas de preenchimento do formulário, upload de documentos, conferência e submissão da documentação. A documentação ficará disponível para análise SOMENTE se houver a submissão dos documentos.
- 8.6 O deferimento na etapa de Pré-matrícula on-line, assim como o cumprimento das demais exigências do Edital, permitirão ao candidato passar à situação de aluno de forma CONDICIONADA, podendo assistir às aulas e participar das atividades relativas ao curso pretendido. Contudo, somente após o registro acadêmico e a matrícula presencial é que efetivamente passará à condição de aluno. A Coordenação de Registro Acadêmico enviará as informações para efetivação da matrícula por e-mail.
- 8.7 Os Documentos que devem ser enviados pela plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) no período de **21 de fevereiro a 04 de março de 2022**:
- i. Cópia do documento de identidade válido;
 - São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
 - Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.
 - ii. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil);
 - iii. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio OU do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
 - iv. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (original e cópia);
 - v. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos;
 - vi. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- vii. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- viii. Cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).
- 8.8 **NÃO haverá segunda chamada para as vagas não preenchidas na pré-matrícula.** Vagas não preenchidas entrarão na contabilidade do edital para o semestre seguinte.
- 8.9 A COPEVE divulgará o resultado da pré-matrícula no dia **10 de março de 2022** a partir das 20h00 na página da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**).
- 8.10 Caberá recurso contra a pré-matrícula, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.
- 8.11 Os recursos relativos ao resultado da pré-matrícula (*on-line*) deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE, no Sistema Eletrônico da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**) por meio de opção disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**.
- 8.12 O resultado das análises dos recursos e o **Resultado Final** será divulgado no dia **16 de março de 2022**, após as 20h00 na página da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**).

9. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 9.1 O interessado em solicitar a dispensa das disciplinas anteriormente cursadas, se aplicável, deverá encaminhar a solicitação para a **Coordenação do Curso pretendido**, conforme endereços eletrônicos listados no **“QUADRO II – Endereços de E-mail das Coordenações”**, dentro do prazo definido no cronograma indicado na **seção 11 deste Edital**. O resultado será divulgado conforme **Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG**, a ser divulgado no site **www.dirgrad.cefetmg.br**, atentando para a **Resolução CGRAD 25/20, de 11 de agosto de 2020**, da **Resolução CGRAD 34/21, de 07 de julho de 2021** e as orientações a seguir.

QUADRO II – Endereço de E-mail das Coordenações:

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Engenharia Ambiental e Sanitária (Belo Horizonte)	engamb-ns@cefetmg.br engambcefetmg@gmail.com adrianaw@cefetmg.br http://www.eng-ambiental.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Materiais (Belo Horizonte)	engmater-ns@cefetmg.br carloveduardo@cefetmg.br http://www.eng-materiais.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Transportes (Belo Horizonte)	engtransp-ns@cefetmg.br andreguerra@cefetmg.br guilherme.leiva@cefetmg.br josegregojunior@cefetmg.br http://www.eng-transportes.bh.cefetmg.br/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Letras (Belo Horizonte)	letras-ns@cefetmg.br joelmaxavier@cefetmg.br jmunizjr@cefetmg.br lais08.adm@gmail.com http://www.letas.bh.cefetmg.br/
Administração (Belo Horizonte)	admin-ng@cefetmg.br andreiasantos@cefetmg.br http://www.administracao.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Belo Horizonte)	fabiorochadasilva@cefetmg.br cascini@cefetmg.br http://www.eng-computacao.bh.cefetmg.br/
Engenharia Elétrica (Belo Horizonte)	engeletrica-ng@cefetmg.br http://www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Produção Civil (Belo Horizonte)	coodenacaoepc@gmail.com engprodcivilng@cefetmg.br dec@cefetmg.br http://www.eng-civil.bh.cefetmg.br/
Engenharia Mecânica (Belo Horizonte)	sandro.silva@cefetmg.br dem.cefetmg@gmail.com http://www.eng-mecanica.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Automação Industrial (Araxá)	horacioalbertini@cefetmg.br http://www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br/
Engenharia de Minas (Araxá)	engminas-ax@cefetmg.br leandrohs@cefetmg.br bruna.santos@cefetmg.br http://www.eng-minas.araxa.cefetmg.br/
Engenharia Civil (Curvelo)	engcivil-cv@cefetmg.br http://www.eng-civil.curvelo.cefetmg.br/
Engenharia Mecatrônica (Divinópolis)	engmecatron-dv@cefetmg.br marlonpinheiro@cefetmg.br http://www.eng-mecatronica.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Divinópolis)	engcomp-dv@cefetmg.br habib@cefetmg.br http://www.eng-computacao.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Controle e Automação (Leopoldina)	engcontrole-lp@cefetmg.br murillo.ferreira@cefetmg.br http://www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Leopoldina)	engcomp-lp@cefetmg.br gabriella@cefetmg.br http://www.eng-computacao.leopoldina.cefetmg.br/
Engenharia Elétrica (Nepomuceno)	ceenep@cefetmg.br carlosrufino@cefetmg.br http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Timóteo)	engcomp-tm@cefetmg.br adilsonmendes@cefetmg.br https://www.eng-computacao.timoteo.cefetmg.br/
Engenharia Civil (Varginha)	engcivil-vg@cefetmg.br http://www.eng-civil.varginha.cefetmg.br/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.2 O interessado deverá enviar o Requerimento de Dispensa de Disciplinas (Anexo II), devidamente preenchido, declaração em que se responsabiliza pela veracidade dos documentos encaminhados e demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), a saber:
- a) Histórico Escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifique a dispensa;
 - b) Plano(s) de Ensino da(s) disciplina(s) cursada(s) que justifique a dispensa.
- 9.3 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo perfazer um mínimo de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.
- 9.4 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.

10. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 10.1 Após o resultado das análises dos recursos da pré-matrícula, todos os candidatos deverão efetivar o registro acadêmico e a matrícula presencial de acordo com a programação a ser divulgada pela Secretaria de Controle e Registro Acadêmico, quando as atividades presenciais da Instituição, suspensas em decorrências da pandemia da Covid-19, forem retomadas.
- 10.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia determinado com toda a documentação exigida.
- 10.2.1 Documentação exigida no ato da matrícula:
- i. Original e Cópia do documento de identidade válido;
 - São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
 - Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.
 - ii. Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil);
 - iii. Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio OU Original e Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
 - iv. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (original e cópia);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- v. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos;
- vi. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos;
- vii. Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- viii. 1 Foto (em cores) 3x4 recentes do candidato;
- ix. Cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou da fatura de cartão de crédito).
- 10.3 A matrícula presencial ocorrerá na Coordenação de Registro Acadêmico da Unidade do CEFET-MG em que o curso para o qual o candidato foi aprovado é ofertado nos endereços abaixo descritos:
- Em Belo Horizonte (Campus Nova Gameleira) – Av. Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira
Em Araxá – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas
Em Curvelo – Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita
Em Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista
Em Leopoldina – Rua José Peres, 558 – Centro
Em Nepomuceno – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro
Em Timóteo – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte
Em Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem
- 10.4 Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.
- 10.5 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente, a partir do semestre letivo 2022/1.
- 10.6 O candidato à **Reopção de Curso**, ainda que aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo, **DEVERÁ** concluir o semestre letivo no curso de origem, sob pena de incorrer na situação de abandono de curso, desligamento do CEFET-MG e respectiva impossibilidade de ocupar a vaga.
- 10.7 Perderá o direito à vaga o candidato que:
- a) não realizar a pré-matrícula, bem como pedido de recurso, dentro do período estipulado, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica da COPEVE;
- b) não se apresentar nos dias determinados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.
- 10.8 O início do **1º semestre letivo de 2022**, para os cursos de graduação será definido no **Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG**, a ser divulgado no site **www.dirgrad.cefetmg.br**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

11. CRONOGRAMA

Período para realização de requisição de inscrição e envio de documentos no sistema eletrônico (www.vestibular.cefetmg.br) (item 2.1) - até às 23h59 do último dia.	10/01 a 21/01/2022
Resultado Preliminar da homologação da inscrição (item 5.1.2)	27/01/2022
Recurso do resultado preliminar da homologação da inscrição (item 5.2.1)	28/01/2022
Resultado final da homologação da inscrição (item 5.2.3)	01/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar (item 6.1.1)	15/02/2022
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (item 6.2.1) - até às 23h59	16/02/2022
Divulgação do Resultado Final (item 7.1)	18/02/2022
Período para a realização da pré-matrícula (item 8.2) - até às 23h59 do último dia	21/02 a 04/03/2022
Resultado da pré-matrícula (item 8.9)	10/03/2022
Recurso da pré-matrícula (item 8.10) - até às 23h59	11/03/2022
Resultado final da pré-matrícula (item 8.12)	16/03/2022
Período para solicitação de dispensa de disciplina pelos candidatos convocados (item 9.1)	17/03 a 21/03/2022
Período para análise das solicitações de dispensa de disciplinas e divulgação do resultado pelas coordenações de curso.	Conforme calendário divulgado no endereço eletrônico www.dirgrad.cefetmg.br
Período para a realização do registro acadêmico e matrícula (item 10.1), após o retorno às atividades presenciais.	Conforme calendário divulgado nos endereços eletrônicos www.dirgrad.cefetmg.br e www.copeve.cefetmg.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.
- 12.2 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles.
- 12.3 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Graduação do CEFET-MG **[Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007]** que rege o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.

- 12.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicado pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Sistema de Inscrições da COPEVE, no Requerimento de Inscrição.
- 12.5 Os alunos ingressantes via processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes também estão sujeitos ao cancelamento de registro acadêmico, se ultrapassarem o tempo previsto para integralização do curso, conforme art. 90 das Normas Acadêmicas da Graduação **(Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007)**.
- 12.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

- 13.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.

Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Profª. Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Diretora de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001 DE 06/01/2022
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E
REINGRESSO ANO 2022 – 1º SEMESTRE**

ANEXO I

RESOLUÇÕES DOS COLEGIADOS DE CURSOS COM DEFINIÇÕES DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Disponíveis na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE
(www.vestibular.cefetmg.br)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

Disponível na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE
(www.vestibular.cefetmg.br).



Emitido em 05/01/2022

EDITAL Nº 13/2022 - COPEVE (11.36.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/01/2022 10:01)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1877259

(Assinado digitalmente em 05/01/2022 08:54)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/01/2022** e o código de verificação: **3868d9e370**